

BANCO DA AMAZÔNIA



O papel estratégico do BASA para o Desenvolvimento da Amazônia, incluindo os bancos do Brasil e do Nordeste, como operadores do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Apresentação



Neste documento pretendemos apresentar as principais características institucionais e operacionais do Banco da Amazônia. Sua história, atuação e, principalmente, relevância para a efetivação das políticas de desenvolvimento econômico e social da região.

A própria existência de uma política de desenvolvimento econômico para a Região Norte e Amazônia implica em reconhecimento das dificuldades e, até mesmo, impossibilidades do mercado em criar as condições para o crescimento sustentado e equilibrado.

Isto posto, o Banco da Amazônia tem funcionado como o principal agente da política de desenvolvimento regional da União e, nesse aspecto, tem cumprido um papel bastante relevante para a região.



Um Breve Histórico do Banco da Amazônia

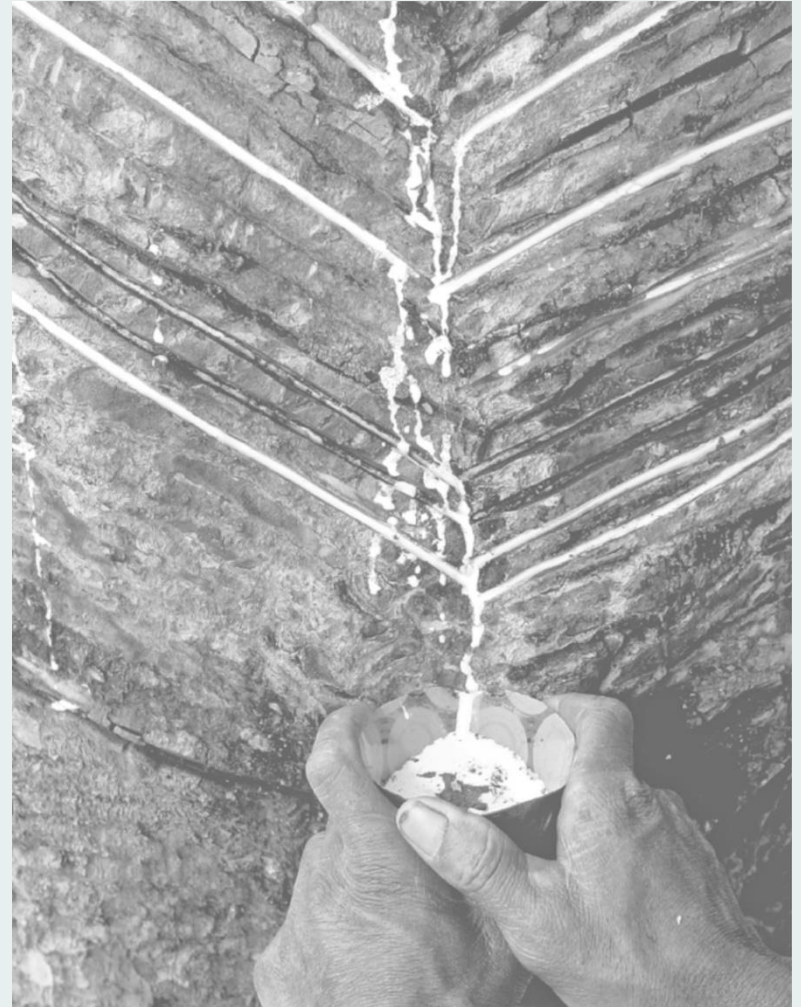


O Banco da Amazônia foi criado em 1942, exatamente no dia 9 de Julho, pelo Decreto-Lei n. 4.451. O contexto era a segunda Guerra Mundial, quando havia um esforço dos aliados para retomar a produção de borracha na Amazônia.

O ciclo da Borracha, responsável por uma longa fase de prosperidade teve fim com a redução drástica do preço da borracha no mercado internacional em razão da entrada em produção de seringais cultivados na Malásia, a partir de sementes roubadas da Amazônia por um viajante inglês.

Como o acesso à produção da Ásia estava bloqueado pela Guerra, os americanos assinaram um acordo com o Brasil para retomar a produção dos seringais nativos. Para isso, seria necessário criar um banco para financiar a retomada da produção.

E assim surgiu o **BANCO DE CRÉDITO DA BORRACHA**.



Um Breve Histórico do Banco da Amazônia



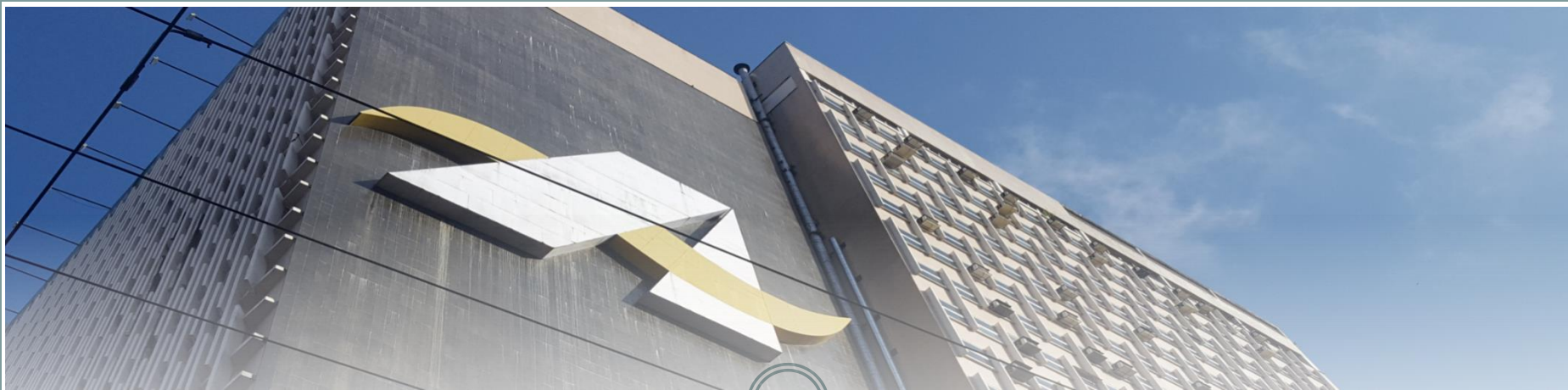
Com o fim da guerra, a borracha asiática podia ser vendida novamente no mercado internacional, mas isso não significou o fim do Banco da Amazônia. Um novo desenho de política de desenvolvimento econômico para a Amazônia foi estabelecido pela constituição de 1946 que, entre outras coisas, possibilitou a criação de um órgão específico para o Desenvolvimento Regional. Com isso, ocorreu nova mudança da forma institucional do Banco que, por força da Lei n. 1.184 de 30 de agosto de 1950, passou a se chamar “Banco de Crédito da Amazônia”.

Com o início da política de incentivos fiscais, o Banco passou a se chamar Banco da Amazônia e tornou-se o operador e gestor da carteira de incentivos fiscais por força da Lei n. 5.122 de 28 de setembro de 1966.

Na década de 1970, o Banco da Amazônia passa à condição de empresa de capital aberto e a ser o agente financeiro do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAN , posteriormente, Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.



"Prédio do antigo Banco da Amazônia (BASA), década de 1970. Foto: Corrêa Lima. Acervo: Eduardo Braga."



A constituição de 1988 reservando um papel de destaque para o Banco da Amazônia, conforme veremos a seguir:

A Missão Constitucional do BASA e a Importância de sua ação para o DESENVOLVIMENTO



Nesta parte do Trabalho, vamos comprovar que o Banco da Amazônia é uma instituição financeira *especial*, CAPAZ DE EXERCER UM FORTE PAPEL NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO NORTE E AMAZÔNIA.

A Missão Constitucional do Banco da Amazônia na Nova República e sua natureza histórica dual.



Antes de mais nada, o BASA é um Banco e, como tal, atua no negócio Bancário e isso lhe dá autossuficiência financeira e expertise econômico-financeira.

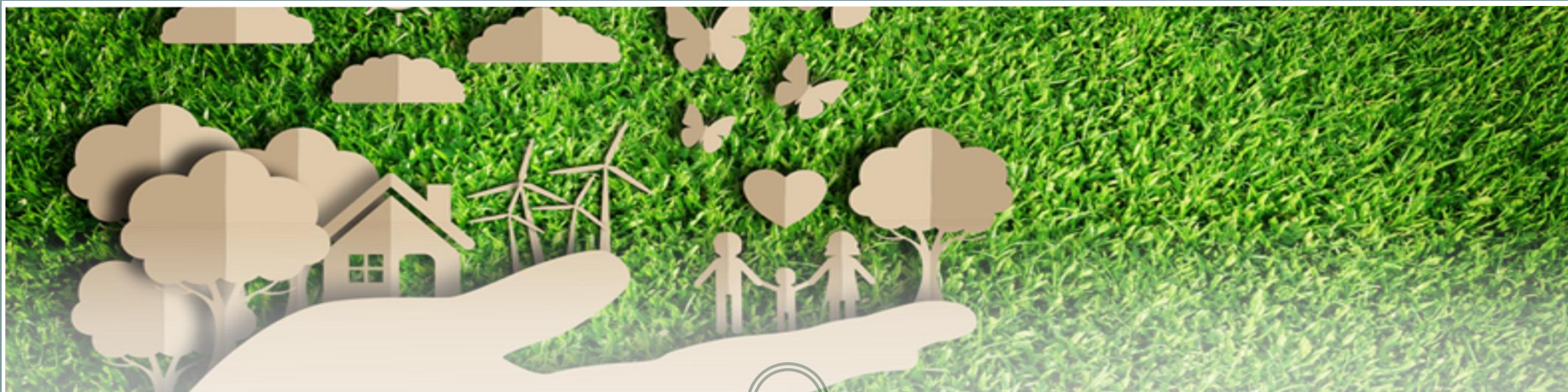
Além disso, o Estado brasileiro delegou ao BASA a missão de oferecer crédito diferenciado para as atividades produtivas.

Essa “missão macro constitucional”, principalmente relacionada com a gestão da aplicação dos recursos financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO é marcante na história da instituição e na própria região.

Ao longo dos anos desenvolvendo capacidade técnica de operação, gestão e recuperação no âmbito do financiamento de atividades de fomento, o BASA possui:

- Agências em locais estratégicos;
- Profissionais especializados;
- Gestores treinados para esta finalidade;
- Sistemas de informação adaptados para esse tipo de crédito;

Tudo isso responde à seguinte questão: Pode outra instituição operar e gerir o FNO? Dificilmente! Levaria muitos anos e o mercado não tem como arcar com os custos da transação.



A FACE DA MISSÃO MACROCONSTITUCIONAL

A FACE DA MISSÃO MACROCONSTITUCIONAL



A Constituição Federal de 1988

O Art. 159 da Constituição Federal de 1988 criou os Fundos Constitucionais de Financiamentos e estabeleceu as condicionantes básicas dessa arquitetura institucional: a fonte dos recursos financeiros, os agentes operadores, e a norma diretriz. Vejamos o disposto na alínea “c”.

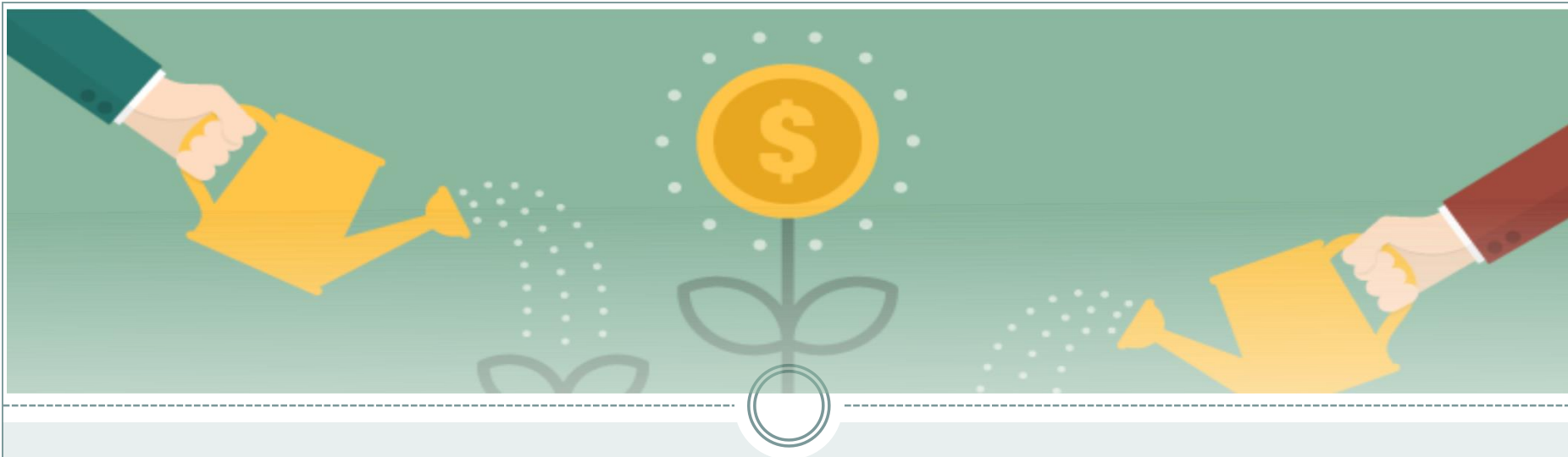
“Art. 159. A União entregará: I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 49% (quarenta e nove por cento), na seguinte forma: (Redação dada pela EC n. 84/2014).

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; 133 Art. 160, parágrafo único.

*c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, **através de suas instituições financeiras de caráter regional**, de acordo **com os planos regionais de desenvolvimento**, ficando assegurada ao semiárido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer”.*

Vemos aqui que a CF de 1988 rememorou e reorientou o papel do Banco da Amazônia, ligando-se diretamente à política de desenvolvimento regional.



**O BASA FAZ CRÉDITO CONFORME SUAS PRÓPRIAS
DIRETRIZES?**

**AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR).**

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS FUNDOS.



Primeiramente, o objetivo central da Política Nacional de Desenvolvimento Regional é, conforme visto no próprio sítio do Ministério da Integração Nacional:

“A redução das desigualdades regionais” e acrescenta “Nos últimos anos, o governo federal reiterou a determinação constitucional adotando a redução das desigualdades como **um dos eixos centrais** da estratégia de desenvolvimento do País”.

De forma lógica, para a sua execução, essa estratégia pressupõe e existência de instrumentos econômico-financeiros. Nesse sentido, quais os instrumentos mais importantes?

Certamente os Fundos Constitucionais de Financiamento e os Fundos de Desenvolvimento Regionais, no caso da Amazônia/Região Norte, o FNO e o FDA.

Isso impõe uma consequência que deve ficar bem clara: os fundos devem ser geridos de acordo com critérios técnico-legais, ou seja, deve-se avaliar se seus resultados estão aderentes às diretrizes previstas em lei.

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS FUNDOS.



A forma de se avaliar a instituição, pelo exposto, não é apenas financeira, **mas abordando critérios mais amplos que englobem as diretrizes políticas e as estratégias do estado brasileiro.**

A PNDR foi instituída pelo Decreto n. 6. 047 de 2007 – vejam que sua institucionalização é longínqua, relativamente à CF. E essa institucionalização tem um efeito direto na realidade da gestão/operação do FNO, pois definiu mais uma vez seu papel de instrumento.

Esse papel de instrumento impõe uma forma de gerir o Fundo que está diretamente “amarrado pelo MI”.

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS FUNDOS.



Por isso, as Diretrizes do Fundo refletem sua condição de instrumento da PNDR:

O FNO, assim como seus pares, foi REGULAMENTADO pela Lei nº 7.827 de 1989 – vejamos que a regulamentação foi célere, relativamente à CF.

O regulamento de início estabelece o objetivo – **contribuir para de desenvolvimento econômico** – através de programas de financiamento – em consonância com a PNDR.



POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS FUNDOS.



Dos objetivos vamos destacar três:

“III tratamento preferenciado às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV preservação do meio ambiente;

V adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos”.

POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS FUNDOS.



Essas Diretrizes guardam uma lógica. E qual é essa lógica?

Não estamos lidando com um Fundo Qualquer de Mercado, não estamos operando um recurso que pode fluir conforme o movimento da rentabilidade.

Estamos falando de **SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE RENDA, APOIO A PEQUENOS NEGÓCIOS**. Redução de desigualdades econômica, social, tecnológica e espacial.

Disso podemos inferir que:

- O Banco da Amazônia aplica os recursos do FNO não conforme uma intenção de lucro, mas conforme uma diretriz de Política Pública;
- Pulverizar a operação do FNO implica perder o controle sobre essas diretrizes;
- Estar próximo/dentro, vinculado diretamente à região é decisivo para o sucesso desse trabalho;
- Enquanto houver necessidade de PNDR haverá de FNO e portanto de Banco da Amazônia;
- **As exigências nas aplicações dos recursos, objeto de reclamação de muitos agricultores são o simples resultado de exigências macro legais.**



**O BANCO DA AMAZÔNIA FAZ A DIFERENÇA
NA ECONOMIA E NA VIDA DAS PESSOAS DA
NOSSA REGIÃO.**

**APRESENTAMOS ALGUNS NÚMEROS PARA
REFLEXÃO:**

O Banco da Amazônia faz a diferença na economia e na vida das pessoas da nossa região



1. TOTAL GLOBAL APLICADO (TODAS AS FONTES) NA ECONOMIA DA REGIÃO DE A CRIAÇÃO DO FUNDO:

52,4 bilhões entre 01/01/1989 e 30/09/2018.

2. TOTAL DE OPERAÇÕES CONTRATADAS, TODAS AS FONTES DE A CRIAÇÃO DO FUNDO:

705,2 mil contratos entre 01/01/1989 e 30/09/2018.

3. A AGRICULTURA FAMILIAR (EXCLUIDO O PROCERA):

Mais de 509,6 mil contratos em um volume superior a 7,1 BI.

4. ESTIMATIVA DO NUMERO DE OCUPAÇÕES GERADAS:

Estima-se que cada contrato gera em média 4 ocupações. Isso nos remete a quase 3 milhões de ocupações urbanas e rurais.

5. INOVAÇÕES EM QUE FOMOS PROTAGONISTAS:

Banco tem sido indutor de tecnologia no campo e na cidade.



NÚMEROS ATUAIS

BASA e Amazônia Legal



o Banco da Amazônia:

- > Os 7 estados da Região Norte mais Maranhão e Mato Grosso**
- > Tem 10,9% das Agências Bancárias da Amazônia Legal**
- > Porém é responsável por 27,33% do Mercado de Crédito total da Amazônia LEGAL**
- > Bem como é responsável por 45,56% do mercado de crédito de FOMENTO Amazônia Legal**

BASA e Região Norte



o Banco da Amazônia:

> Possui 12,38% das Agências da Região Norte

> Responsável por 36,35% do Mercado de Crédito da Região Norte

> Responsável por 62,52% do Mercado de FOMENTO da Região Norte

- Trata-se de um número expressivo da importância do BASA para a Região Norte do Brasil

Sobre a remuneração dos agentes financeiros dos fundos



o Banco da Amazônia:

> Possui 120 agências sendo 119 na Amazônia e 1 em São Paulo – São, 12 agências no MA e 08 no MT e 99 na Região Norte.

> Patrimônio Líquido = 1,93 Bi.

> Lucro em 2018 = 109,1 Mi.

> 2.940 empregados em 31.01.2019.

Sobre a remuneração dos agentes financeiros dos fundos



Resultados dos Últimos 10 anos:

Ano	Lucro (milhões)
2009	R\$ 26,30
2010	R\$ 142,20
2011	R\$ 78,60
2012	R\$ 165,90
2013	R\$ 182,50
2014	R\$ 186,30
2015	R\$ 249,00
2016	R\$ 130,68
2017	R\$ 67,50
2018	R\$ 109,1

Há boas perspectivas para o exercício de 2019.

Sobre a remuneração dos agentes financeiros dos fundos



Indicador de SUCESSO na gestão do FNO: Crescimento das aplicações anuais.

Ano	Lucro (milhões)
2011	1,87 Bi
2012	4,28 Bi
2013	4,72 Bi
2014	5,36 Bi
2015	3,96 Bi
<u>2016</u>	<u>2,33 Bi</u>
<u>2017</u>	<u>2,90 Bi</u>
2018	4,61 Bi
2019	> 6 Bi

Nota: não inclui outras fontes como BNDES, FAT, OGU, RO (ex. com a inclusão de outras fontes passaríamos de 7 Bi em 2019).

Sobre a remuneração dos agentes financeiros dos fundos



Desafios (infraestrutura do crédito):

- > Acelerar os processo de regularização fundiária e ambiental na Amazônia;**
- > Fortalecer e expandir os serviços de assistência técnica e extensão rural;**
- > Ampliar os investimentos em Pesquisa & Desenvolvimento na Amazônia para criar um ambiente de inovação e criação de novos produtos e cadeias;**
- > Efetivar os investimentos em logística, comunicação e integração;**
- > Estudar formas de desburocratizar a aplicação de recursos principalmente para pequenos negócios;**
- > Permitir mais flexibilidade para a gestão do Banco da Amazônia;**

Edifício sede do Banco da Amazônia Belém – Pará – Brasil



Tudo isso faz do Banco da Amazônia a principal instituição financeira de fomento do Governo Federal na Região Norte, e nos faz muito orgulhosos em contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Muito Obrigado!